

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 1739/2019**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 28, VI, do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria nº 2.961, de 1º de novembro de 2018, publicada no D.O.U nº 212, Seção 2, p. 48 de 5 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.485, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de abril de 2019, referente ao Processo nº **00201.100153/2018-27**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 22/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1117476 e o código CRC 6BD488E3